

EDITAL N.º 026/2019-SEDUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO, DO QUADRO PERMANENTE DA SEDUC, NA ESCOLA BILÍNGUE EM TEMPO INTEGRAL

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional “Escola Digna”, em especial, o que dispõe o seu art. 3º, parágrafo 1º, que trata da Política de Educação Integral, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA ESCOLA BILÍNGUE EM TEMPO INTEGRAL**, objetivando o suprimento de docentes na respectiva Escola, fundamentado no Princípio da Integralidade, previsto no art. 3º, parágrafo 1º, da Lei em pauta, até o limite de 06 (seis) vagas para lotação imediata, sendo 01 (uma) vaga para professor com formação em Letras/habilitado em Língua Inglesa, 01 (uma) vaga para professor com formação em Educação Física e 04 (quatro) vagas para professor com formação em Pedagogia e Cadastro Reserva até o limite de 02 (duas) vezes do número de vagas ofertadas, para atuarem na Educação Básica, na **ESCOLA BILÍNGUE EM TEMPO INTEGRAL, no município de São Luis/URE São Luis**, conforme quadro de vagas, constante no Anexo II deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à convocação de professores integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro Permanente da SEDUC, para lotação **na Escola Bilíngue em Tempo Integral**, nos termos deste Edital, seus anexos, retificações posteriores e seus avisos. O presente Edital estará disponível para consulta no site da Secretaria Estadual de Educação /SEDUC, endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.

1.1. A avaliação se dará em duas etapas:

I – a primeira será **Análise de Currículo**, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

II – a segunda etapa será **Entrevista**, critérios em Anexo IV, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada somente aos candidatos classificados até a 30ª posição na primeira etapa, com duração entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos. Todos os candidatos classificados para a entrevista serão avaliados em todas as dimensões abaixo relacionadas, mas apenas os candidatos ao cargo de professor de língua inglesa serão submetidos a avaliação nas dimensões c e d:

- a) **Conhecimento Teórico e Metodológico:** referente aos conhecimentos e metodológicas que apoiam a prática do professor nos seguintes pressupostos:
 - I – Processo de alfabetização e letramento;
 - II – Possibilidades metodológicas adequadas no processo de alfabetização e letramento;
 - III – Instrumentos de avaliação no processo de alfabetização e letramento.
- b) **Prática Docente:** referente à forma de organização do trabalho pedagógico, considerando os espaços, os tempos, a gestão de sala de aula, competências e habilidades para o trabalho com crianças de 06 anos, considerando seus aspectos biológicos, psicológicos e sociais:
 - I – Desenvolvimento das múltiplas linguagens, a socialização, o desenvolvimento da criatividade e da autonomia dos estudantes;

- II – Aspectos essenciais no planejamento do trabalho pedagógico no 1º ano;
III – Acolhimento e adaptação dos estudantes ao espaço e processo de educação.
- c) **Língua Inglesa:** referente à capacidade de expressão oral num contexto imersivo em língua inglesa.
- I – Capacidade de expressão oral em língua inglesa, com coerência e coesão nas estruturas gramaticais adequadas à expressão oral;
II – Repertório vocabular, pronúncia, entonação e fluência na expressão oral em língua inglesa;
III – Respostas adequadas às perguntas, não fugindo do contexto em que se inserem.
- d) **Conhecimento Didático da Língua Inglesa:** referente à capacidade de percepção do professor como mediador do conhecimento.
- I – Domínio de instrumentos, técnicas e metodologias engajadores, que atraiam a faixa etária;
II – Compreensão do ambiente imersivo, seus benefícios e resultados no processo de alfabetização;
III – Período de adaptação.
- 1.2. Poderá participar desta Convocação o professor pertencente ao Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro Permanente da SEDUC, com:
- I – 01 (um) cargo de professor de 40 (quarenta) horas semanais;
II – 02 (dois) cargos de professor de 20 (vinte) horas semanais, acumulados na forma da lei;
III – 01 (um) cargo de professor de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3. Não poderá participar deste Edital de Convocação, o professor que:
- I – Estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar/PAD.
II – Estiver afastado ou licenciado, isento ou em processo de Isenção de sala de aula, de acordo com o artigo 63 da Lei nº 9.860/2013, Estatuto do Educador, ou com Redução de carga horária;
III – Estiver afastado em Processo de Aposentadoria;
IV – Estiver à disposição ou cedido a outros órgãos ou em permuta;
V – Não tiver disponibilidade para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
VI – Tiver outro cargo público, que deve ser, obrigatoriamente, declarado no Termo de Ciência, Adesão e Adequação ao Edital.
- § 1º. O servidor que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão ou de Função Gratificada/FG (Gestão Escolar ou outra Função Gratificada da Estrutura da SEDUC), deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias da divulgação da lista do Resultado Final, com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da dispensa da Função Gratificada e a desincompatibilidade para o exercício de funções de sala de aula.
- §2º A avaliação da presente Convocação de Lotação será de acordo com os Critérios de Avaliação Curricular e Entrevista, constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

§ 3º Na hipótese dos incisos I e II do item 1.2, o professor com 01 (um) cargo de 40 (quarenta) horas semanais, classificado nos termos do presente Edital, fará jus à Gratificação por Exercício em Escola de Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento e o professor com 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais fará jus à Gratificação por Exercício em Escola de Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento de cada um dos cargos, enquanto estiver desempenhando suas funções na **Escola Bilíngue em Tempo Integral**.

§ 4º Na hipótese do inciso III do item 1.2, o professor com 01 (um) cargo de 20 (vinte) horas, classificado nos termos do presente, fará jus à Gratificação por Condições Especiais de Trabalho/CET/MAG, no percentual de 150% (cento e cinquenta) sobre o vencimento e, ainda, a Gratificação por Trabalho em Escola em Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco) sobre o vencimento, enquanto estiver desempenhando suas funções na **Escola Bilíngue em Tempo Integral**.

1.4. O servidor não será convocado por este Edital, caso se enquadre em quaisquer das situações previstas no item 1.3, na análise da situação funcional do servidor, devendo ser convocado o servidor subsequente na listagem final.

1.5. Os requisitos básicos constam no Anexo I do presente Edital, sendo eliminado o servidor que não comprovar o preenchimento destes requisitos, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais em regime de integralidade.

1.6. Será divulgada no site da SEDUC www.educacao.ma.gov.br a listagem parcial com o nome dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação e, após a fase de recursos, será divulgada a listagem dos classificados aptos para a segunda etapa/Entrevista.

1.7. Após a realização da segunda etapa, será divulgada no site da SEDUC a listagem parcial com o nome dos candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação e após a fase de recursos será divulgada a listagem final dos classificados.

§1º Serão considerados classificados os professores que preencherem os requisitos exigidos neste Edital dentro do número de vagas ofertadas, obedecendo a ordem decrescente de pontuação. Os demais professores pontuados serão considerados desclassificados por não estarem dentro do número de vagas, porém poderão ser convocados no caso de desistência e os professores que descumprirem as exigências deste Edital serão eliminados do Processo de Convocação.

1.8. A Homologação do Edital de Convocação para Lotação na **Escola Bilíngue em Tempo Integral** para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores classificados seguindo a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação da listagem final, no site da SEDUC.

1.9. Tendo em vista a inexistência do Sistema de Avaliação de Desempenho previsto na Lei nº 9.860/2013 - Estatuto do Educador, todo servidor será considerado apto para participar do Edital de Convocação para Lotação na **Escola Bilíngue em Tempo Integral**, salvo os casos

expressamente vedados no presente edital, nos termos do Decreto nº 31.538, de 11 de março de 2016 e suas alterações.

- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site da SEDUC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir das 00:00 h do dia **21** de dezembro de 2019 até às 23h e 59 min do dia **25** de dezembro de 2019, exclusivamente via internet, no site <http://sistemas.educacao.ma.gov.br/seletivodocente>.

2.2 **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** a serem digitalizados e anexados na Ficha de Inscrição.

I – Currículo, modelo Anexo V;

II – Documento de Identificação: serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos) os seguintes: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

III – Cadastro de Pessoa Física /CPF;

IV – Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

V – Termo de Posse em cargo para o Ensino Médio ou Ensino Fundamental, acompanhado do Decreto de Promoção, caso tenha ocorrido.

VI – Último contracheque;

VII – Termo de Ciência e Adequação a este Edital;

2.3. Documentos obrigatórios que devem ser anexados pelo candidato, além dos exigidos no item 2.2, caso o Servidor tenha: Decreto de Promoção, quando a disciplina não constar no Termo de Posse ou quando possuir parecer do deferimento de tempo de serviço para todos os efeitos:

I - Diploma de Graduação em Licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre em caso de promoção ou quando a disciplina não conste no Termo de Posse, nos termos dos requisitos básicos exigidos no Anexo I deste Edital.

II- Parecer do deferimento do Processo de Incorporação de Tempo de Serviço para todos os efeitos, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV, caso tenha ocorrido ou a Certidão de Vínculos fornecidos pelo Recursos Humanos da SEDUC, expedidas pela Supervisão de Cadastro/SC/SAGEP/SEDUC ou Contratos e seus respectivos Termos Aditivos, se houver, acompanhados do último contracheque para fins de comprovação de Experiência, caso se enquadre nesta situação, conforme Critérios de Avaliação Curricular, estabelecidos no Anexo III, deste Edital.

2.4. Documentos obrigatórios, além dos exigidos no item 2.2, caso queira comprovar titulação e regime de integralidade.

I- Titulação: Diplomas de pós-graduação e certificados de proficiência em língua inglesa Michigan (ECCE ou ECPE), IELTS (B2, C1 ou C2), Cambridge (FCE, CAE ou CPE), TOEFL ITP (score acima de 543), CELTA e DELTA.

II – Comprovação de exercício em regime de integralidade em escolas de tempo integral, se tiver ocorrido, mediante declaração emitida pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social/SAEP/SEDUC em que conste o período do labor sob o regime de integralidade;

2.5. A falta de quaisquer documentos de que trata os itens 2.2 e 2.3 e a não comprovação dos Requisitos Básicos, constantes no Anexo I ocasionará a eliminação do candidato. Os documentos de que trata o item 2.4 que não forem anexados corretamente, ainda que constem em currículo, não contarão para pontuação.

2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar, salvar em formato PDF e anexar na ficha de inscrição, durante o período de inscrição, os documentos legíveis, exigidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 e os demais. Ressaltamos que os documentos a serem obrigatoriamente digitalizados FRENTE E VERSO e salvos em formato PDF antes de anexar na ficha de inscrição: documento de identificação, Cadastro de Pessoa Física /CPF, Título de Eleitor, Diploma, Certificados e Certidões de titulação.

2.7. Não será efetuada a avaliação dos Requisitos Básicos dos candidatos eliminados.

2.8 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos, de acordo com o cargo pretendido, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

2.8.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEDUC o direito de excluir do Processo de Convocação aquele que não preencher a referida ficha de forma completa, correta e legível e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica.

2.8.2. A SEDUC não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8.3. Só será aceito para efeito de inscrição o e-mail cadastrado em plataformas digitais em nome do candidato, ou seja, não serão admitidas inscrições utilizando e-mail de terceiros. E somente um único e-mail por candidato.

2.8.4. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da inserção de todos os documentos legíveis descritos no item 2.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não anexar corretamente os documentos do item 2.2, 2.3 e 2.4, o endereço completo e por deixar de informar um número de telefone correto e atual para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente, bem como, anexar documentos ilegíveis ou em formato diverso do exigido no item 2.6.

2.8.5. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.9. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora deste Edital de Convocação para Lotação na Escola Bilíngue em Tempo Integral, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma ou formato divergente do exigido.

2.11. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.12. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital e caso o candidato registre duas inscrições, valerá a última inscrição no sistema, no caso a mais recente.

2.13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado.

2.14. Serão eliminados os candidatos que:

- a) realizarem a inscrição fora do prazo indicado neste edital;
- b) não tenham anexado as cópias dos documentos de maneira legível, bem como os documentos obrigatórios de requisitos básicos (Anexo I), conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

2.15. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos.

Parágrafo Único: O Regime de Trabalho em Educação de Tempo Integral somente será considerado mediante Declaração da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social/SAEP/SEDUC demonstrando o período de lotação e/ou remanejamento e o regime de integralidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

I – A primeira será **Análise de Currículo**, de caráter eliminatório e classificatório e observará os critérios instituídos no Anexo III, deste Edital;

II – A segunda será **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada unicamente para os candidatos aprovados na primeira etapa e observará os critérios instituídos nos itens 1.1 e 3.2 deste Edital;

3.2 Os candidatos convocados para a entrevista nos Termos deste Edital, estarão submetidos aos seguintes critérios:

- a) **Gerais:** a entrevista objetiva verificar a capacidade de atuação no Ensino Fundamental. Aos candidatos ao cargo de professor de língua inglesa, objetiva também verificar o nível de proficiência na língua alvo.
- b) **Específicos:** serão observados os seguintes critérios:
 - I- Conhecimento Teórico e Metodológico;
 - II- Prática Docente;
 - III- Capacidade de Expressão em Língua Inglesa;
 - IV- Conhecimento Didático da Língua Inglesa.

* Critérios III e IV apenas para candidatos ao cargo de professor de língua inglesa.

3.3 A **Banca Examinadora** da Entrevista será composta por 3 (três) professores, instituídos em Portaria para esse fim, a saber:

- I – Beletrista, Especialista em Metodologia de Ensino da Língua Inglesa, Mestre em Linguística Aplicada, certificado CELTA

II – Beletrista, Especialista em Metodologia de Ensino da Língua Inglesa e Psicopedagogia Institucional, certificado IELTS (C1)

III – Pedagogo Especialista em Psicopedagogia, Mestrando em Educação.

3.4 A pontuação varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos por pergunta e a nota final será a soma dos pontos atribuídos por cada membro da Banca Examinadora, sendo 25 a pontuação mínima e 125 a pontuação máxima desta Etapa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os requisitos básicos e os critérios de avaliação dos candidatos a serem lotados na Escola Bilíngue de Tempo Integral, respeitando o quadro de vagas, referem-se à avaliação curricular e entrevista, elencados nos Anexos III e IV deste Edital.

4.2. Os servidores aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.3. A nota final do candidato será a soma do total de pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista, de acordo com os critérios dispostos nos Anexos III e IV deste Edital.

4.4. O Edital de Convocação para a Escola Bilíngue em Tempo Integral, com Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, tem caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Os critérios para desempate neste Edital de Convocação obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior nota na Entrevista;

II – Maior pontuação por certificados de proficiência em língua inglesa;

III – Maior titulação;

IV – Maior tempo de serviço em escola de tempo integral

V – Maior tempo de serviço público, na Rede Estadual de Educação do Maranhão, na função de Professor ou Especialista em Educação Básica.

5. DA DESISTÊNCIA

5.1. O servidor inscrito poderá desistir do Edital de Convocação para Lotação na Escola Bilíngue em Tempo Integral, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, até a emissão da Portaria Lotação, mediante Requerimento do Servidor, protocolado no setor de Protocolo da SEDUC.

- 5.2. No caso do item 5.1, será observada a lista final de classificação dos professores que foram aprovados no Edital de Convocação para Lotação na Escola Bilíngue em Tempo Integral, lotado o professor optante subsequente.
- 5.3. O professor aprovado deve se apresentar à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem no dia 30 de janeiro de 2020, às 9h. O não comparecimento lhe desclassificará de todo o processo e será lotado o professor optante subsequente, na forma mencionada no item 4.2.
- 5.4. O servidor com cargo de 20 (vinte) horas semanais, aprovado e convocado, deverá ser lotado na Escola Bilíngue em Tempo Integral, nos termos do item 1.2, inciso III, deste Edital;
- 5.5. Será tornada sem efeito a lotação do professor que:
- I – Não se apresentar para efetivo exercício na Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem, conforme previsto no item 5.3;
 - II – Não se apresentar para o período de Formação e Capacitação, ainda a ser estipulado;
 - III – Seja permutado, colocado à disposição ou cedido a outros órgãos;
 - IV – Mudar a lotação para escola em tempo parcial;
 - V – For nomeado para outro cargo público;
 - VI – Afastar-se antes de recorrido 03 (três) anos para realizar cursos de especialização, mestrado ou doutorado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos interpostos pelo candidato no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado parcial, devendo o recurso ser interposto no Sistema de Inscrição *on-line*, no site <http://sistemas.educacao.ma.gov.br/seletivodocente>. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou por e-mail.

- 6.1.1 Na interposição de recurso, o candidato deve imprimir a comprovação da interposição do recurso, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 6.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como, anexar documentos que não foram enviados no ato da inscrição.
- 6.1.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão reconhecidos.

6.1.4. Cada candidato só poderá interpor um recurso por etapa.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os professores classificados dentro do número de vagas referentes aos cargos que concorrem serão convocados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de convocar de acordo com a necessidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas na Escola Bilíngue em Tempo Integral, na forma da Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora deste Edital de Convocação para Lotação na Escola Bilíngue em Tempo Integral, com Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

São Luís, 20 de dezembro de 2019.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 026/2019 - SEDUC

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS POR DISCIPLINA PARA CONVOCAÇÃO DE LOTAÇÃO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL BILINGUE - CARGO PROFESSOR

DEMONSTRATIVO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

DISCIPLINA	REQUISITOS BÁSICOS
PEDAGOGIA	<p>Comprovar com a cópia do Termo de Posse para o Ensino Fundamental ou Médio acompanhado do Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou no caso de professor promovido para o Ensino Médio, comprovar com o Decreto de promoção (Publicação no Diário Oficial) e anexar cópia do diploma ou Certidão de Conclusão de Curso (esta válida apenas por 1 (um) ano após sua conclusão), devidamente registrado pelo órgão competente.</p> <p>Nota: Os candidatos classificados como pedagogos deverão ser inseridos no contexto na base nacional comum para o exercício das disciplinas do ensino fundamental anos iniciais.</p>
EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Comprovar com a cópia do Termo de posse na disciplina Educação Física para o Ensino Fundamental ou Médio ou, no caso de professor promovido para o Ensino Médio, comprovar com o Decreto de promoção (Publicação no Diário Oficial) e anexar cópia do diploma ou Certidão (esta válida apenas por 1 (um) ano após sua conclusão), do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina.</p> <p>Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).</p>
LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	<p>Comprovar com a cópia do Termo de posse na disciplina Língua Estrangeira Inglês para o Ensino Fundamental ou Médio, no caso de professor promovido para o Ensino Médio, comprovar com o Decreto de promoção (Publicação no Diário Oficial) e anexar cópia do diploma ou Certidão (esta válida apenas por 1 (um) ano após sua conclusão), do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).</p>

ANEXO II DO EDITAL Nº 026/2019-SEDUC

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO NA ESCOLA BILÍNGUE EM TEMPO INTEGRAL – CARGO PROFESSOR

Nº	UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINAS			TOTAL
			PEDAGOGIA	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA	
01	SÃO LUIS	SÃO LUIS	04	01	01	06 + CR*
TOTAL POR URE/DISCIPLINA			04	01	01	06 + CR*

* CR – Cadastro de Reserva.

ANEXO III DO EDITAL Nº 026/2019-SEDUC

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA CURRICULAR DE CONVOCAÇÃO PARA
LOTAÇÃO NA ESCOLA BILÍNGUE EM TEMPO INTEGRAL – TODOS OS CARGOS**

1.INGRESSO NO CARGO / HABILITAÇÃO

ITEM 1.1	DISCRIMINAÇÃO		Quantidade Máximo	Pontuação Máxima
	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
	Professor	<p>Termo de Posse na disciplina para o Ensino Médio, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou</p> <p>Termo de posse, acompanhado do diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, quando a disciplina não constar no Termo de Posse, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou</p> <p>Termo de posse, acompanhado do Decreto de promoção (Publicação no Diário Oficial) e do Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, no caso de professor promovido para o Ensino Médio, nos termos dos Requisitos Básicos.</p>	01	10
TOTAL				10

2.TITULAÇÃO

ITEM 2.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Título de Doutor em área relacionada à Educação, Língua Inglesa ou área de Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
	Título de Mestre em área relacionada à Educação, Língua Inglesa ou área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
	Título de Especialista em área relacionada à Educação, Língua Inglesa ou área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
TOTAL					20

Nota 1- A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

3.PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

ITEM 3.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Certificação de Proficiência em Língua Inglesa	Michigan (ECPE), IELTS (C1 e C2), Cambridge (CAE e CPE), TOEFL (score acima de 625), CELTA e DELTA.	02	25	50
	Certificação de Competência em Língua Inglesa	Michigan (ECCE), IELTS (B2), Cambridge (FCE), TOEFL ITP (score 543 a 625)	01	15	
TOTAL					50

Nota 2- A pontuação com Certificação de Proficiência em Língua Inglesa não é cumulativa com Certificação de Competência em Língua Inglesa, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

4. REGIME DE TRABALHO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE		
	4.1 REGIME DE TRABALHO NA SEDUC			
	LOTAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Declaração expedida da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social/SAEP/SEDUC.	ATÉ 05 ANOS	01 ANO – 01 ponto 02 ANOS – 02 pontos 03 ANOS – 03 pontos 04 ANOS – 04 pontos 05 ANOS – 05 pontos
TOTAL				05

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PARA PROFESSOR E ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1.1	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica, cargo efetivo	<p>1 – Servidor efetivo:</p> <p>Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque ou Certidão de Tempo de certidão, com início e término emitido pelo RH do órgão.</p>	Até 16 anos	<p>De 1 a 9 anos – 5 pontos</p> <p>Acima de 9 anos – 10 pontos</p>	10
5.1.2	Experiências não paralelas ao tempo efetivo na rede Estadual.	<p>2 – Contratado pela rede pública:</p> <p>Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo RH do órgão, em caso de incorporação, apresentar o Parecer do deferimento.</p> <p>Obs: No caso de Especialista em Educação, a experiência deve ser de Suporte Pedagógico e se Professor, na área de docência na Educação Básica.</p>	Até 5 anos	<p>De 01 a 12 meses – 01 ponto</p> <p>De 13 a 24 meses – 02 pontos</p> <p>De 25 a 36 meses – 03 pontos</p> <p>De 37 a 48 meses – 04 pontos</p> <p>De 49 a 60 meses – 05 pontos</p>	05
TOTAL					15
TOTAL GERAL DE PONTOS					100

ANEXO IV DO EDITAL Nº 026/2019-SEDUC
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO 2ª ESTAPA: DA ENTREVISTA DE CONVOCAÇÃO
PARA LOTAÇÃO NA ESCOLA BILINGUE EM TEMPO INTEGRAL

***TODOS OS CARGOS**

	Baixa Alta				
Conhecimento Teórico Metodológico					
Referencial Teórico	1	2	3	4	5
Processo Avaliativo	1	2	3	4	5
Metodologia	1	2	3	4	5
Prática docente específica no contexto do 1ºano do Ens. Fundamental					
Período de Transição	1	2	3	4	5
Uso de diversas linguagens	1	2	3	4	5

Avaliado por 03 Examinadores:

I – Beletrista, Especialista em Metodologia de Ensino da Língua Inglesa, Mestre em Linguística Aplicada, Certificação CELTA

II – Beletrista, Especialista em Metodologia de Ensino da Língua Inglesa e Psicopedagogia Institucional, Certificação IELTS (C1)

III – Pedagogo Especialista em Psicopedagogia, Mestrando em Educação.

Pontuação Total: 15 a 75

*** CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESAS**

	Baixa Alta				
Capacidade de expressão oral em Língua Inglesa					
Gramática	1	2	3	4	5
Coerência	1	2	3	4	5
Pronúncia	1	2	3	4	5
Fluência	1	2	3	4	5
Conhecimentos didáticos de ensino de Língua Inglesa					
Metodologia	1	2	3	4	5

Avaliado por 02 Examinadores:

I – Beletrista, Especialista em Metodologia de Ensino da Língua Inglesa, Mestre em Linguística Aplicada, Certificação CELTA

II – Beletrista, Especialista em Metodologia de Ensino da Língua Inglesa e Psicopedagogia Institucional, Certificação IELTS (C1)

Pontuação Total: 10 a 50

ANEXO V DO EDITAL Nº 026/2019-SEDUC

MODELO CURRÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome:

1.2 Endereço:

1.3 Contato:

1.4 E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÕES)

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Pós Graduação)

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Experiência Profissional)

5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES –

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

ANEXO VI DO EDITAL Nº 026/2019-SEDUC

DECLARAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE INTEGRALIDADE

Declaro, para os devidos que (_____ nome do servidor _____) na função de _____ RG _____ CPF _____ trabalha no Centro de Educação em Tempo Integral (_____ nome do centro _____) sob o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e nos termos estabelecidos nos Decretos nº 31.435 de 29 de dezembro de 2015 e a Lei 10.414 de 07 de março de 2016.

Nº	ID	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	CARGO	VINCULO FUNCIONAL
Total do tempo de serviço de Trabalho em Regime de Integralidade:						

São Luis /MA, XXX de XXXX de 2019

ANEXO VII DO EDITAL N° 026/2019

TERMO DE CIÊNCIA, ADESÃO E ADEQUAÇÃO AO EDITAL

Eu, _____, portador da CI. n.º _____ e do CPF n.º _____, Servidor Integrante do grupo Magistério da Educação Básica, declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente e me adapto às normas do Edital n.º _____ 2019, com adesão ao regime de 40 (quarenta) horas semanais. Declaro, ainda, que todas as declarações e informações prestadas neste processo são verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer informação falsa que prestar neste processo. Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

São Luís, ____ de _____ de 2019

Candidato Optante

ANEXO VIII DO EDITAL N° 026/2019-SEDUC

RECURSO

MODELO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO
FUNDAMENTOS DO RECURSO	

ANEXO IX DO EDITAL N° 026/2019-SEDUC

CRONOGRAMA

PERÍODOS	ATIVIDADES
20/12/2019	Publicação do Edital
21/12 a 25/12	Inscrições on-line
28/12/2019	Resultado Preliminar
30/12/2019	Recursos
02/01/2020	Divulgação da Lista de Classificados aptos a Entrevista
03/01/2020	Entrevista
06/01/2020	Divulgação do Resultado Parcial da 2ª Etapa
07/01/2020	Recursos
08/01/2020	Divulgação do Resultado Final
09/01/2020	Homologação do Resultado Final